



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 83

Brasília, 06 de novembro de 2014.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2014 PROCESSOS: 2884-05.2014

Senhor Licitante,

Em atenção à solicitação formulada pela empresa L&B Consulting, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

No subitem 1.8.1, é exigido que a máquina possua índice desempenho igual ou superior a 3.500 pontos para o Microcomputador tipo 1 e 3.900 para o Microcomputador tipo II no PCMark 8 modo acelerado. Já no subitem 1.1 é exigido quatro núcleos físicos e no subitem 1.2 é exigido, um cache de no mínimo 4 MB tanto para o Microcomputador tipo I e tipo II. Hoje as tecnologias como clock e outras como por exemplo, quantidade de núcleos e cache são abordados de forma diferente por cada fabricante e altamente dependente da arquitetura do processador. Frequência, quantidade de núcleos e cache não são parâmetros que possam aferir o desempenho de um processador. Informamos que a especificação dessas características já foram causas de impugnações de editais e decisões judiciais que proibiram o uso desse tipo de características, pois causam grande disparidade de preços entre os fabricantes de processadores, reduzindo a competição para somente um fabricante de processador. o PCMARK VERSÃO 2.0 ACCELERATED é inadequado para medir o desempenho dos desktops em aplicativos corporativos, destinados ao ambiente de repartição pública.

O uso do OpenCL acelera as cargas de trabalho de edição de vídeo ("video editing") e video chat, presentes no

NÚCLEO DE LICITAÇÕES – NULIT.

SAS, Quadra 01, Bloco C, Sala 204 - Edifício Anexo I - Brasília/DF
Tel: (61) 3410-3411 Fax: (61) 3410-3415. Email: nulit@trf1.jus.br

benchmark. Estas aplicações gráficas fazem parte do cálculo da pontuação final do benchmark e, com o seu aumento exagerado e turbinado pelo uso do OpenCL, o índice de performance geral aumenta drasticamente. Desta forma, a performance baixa das aplicações de automação de escritório é mascarada pelo alto índice das aplicações gráficas que compõem o índice. Portanto a pontuação dos processadores da concorrente é inflacionada artificialmente a partir da versão accelerated. Com isso, ao seguir os termos do Edital, a AMD consegue ofertar processadores com desempenho inferior aos da INTEL em aplicativos de escritório.

Da forma como o edital está escrito, temos uma competição entre o processador AMD A6-7400 vs o Processador Intel Core i5-4570 (visto que as especificações técnicas impedem o uso de processadores Pentium e Core i3) com uma diferença de preço de desempenho enormes, sendo assim, a adoção do referido benchmark impede fornecedores de desktops de utilizarem processadores INTEL, cujas características são absolutamente distintas do produto da AMD, principal concorrente neste mercado.

Diferentemente da INTEL, a estratégia da AMD é centralizada na produção de processadores com alto desempenho gráfico, que dão grande ênfase à GPU, razão pela qual seus processadores são diretamente beneficiados pela escolha do benchmark em questão. Já o foco de atuação da Intel é a fabricação de processadores voltados a aplicações de escritório, fatia essa que representa 90% do mercado.

Pelo mecanismo adotado pelo Edital, os processadores INTEL serão subavaliados, apesar de possuírem alto desempenho em aplicativos profissionais, os quais terão peso reduzido na pontuação final.

Assim solicitamos que o edital seja republicado com um novo benchmark e retirada da exigência de núcleos e cache para proporcionar a isonomia do certame e melhor proximidade com a realidade..

Resposta 1:

Não será atendida a solicitação, pois a exigência de 4 núcleos físicos e Cache de 4 MB tem por objetivo assegurar a aquisição de microcomputadores que desempenhem de forma satisfatória multitarefas, executando dezenas de aplicações simultaneamente, portanto, garantindo o desempenho necessário durante a vida útil do equipamento, no mínimo, 48 meses, fato que

não exclui do certame os equipamentos que utilizam o processador Intel. Já com relação a escolha do software para aferir o desempenho dos equipamentos (PCMark 8), esclarecemos que a referida escolha pautou-se na isonomia, pois o programa de desenvolvimento de Benchmark da Futuremark tem parceria com os principais fabricantes de hardware e tecnologia, tais como: Acer, ConduSiv Technologies, Dell, HGST, HP, Microsoft, NVIDIA, Samsung, SanDisk, Seagate, AMD e Western Digital.

Pergunta 2:

No descritivo Placa mãe, Item 1, é mencionado "Deverá possuir, no mínimo 01 slot PCI de 32 bits e 33 MHz e 01 slot PCI-Express 16 vias (1x16)". O nosso equipamento possui 1 Pcle x16 e 1 Pcle x16 (x4), entendemos que, em oferecer equipamento com este tipo de pci, estaremos atendendo e/ou superando o solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois há no parque computacional da 1ª Região componentes que utilizam o barramento PCI de 32 bits e 33MHz.

Pergunta 3:

No descritivo Placa Mãe, Item 2, é mencionado "Deverá ser de arquitetura ATX ou BTX". O nosso equipamento possui placa principal com arquitetura Dell-unique e se baseia em padrões industriais. Porém, ao final, ele é ligeiramente diferente destes padrões. Esta diferença se deve ao fato de mantermos, regularmente, pesquisa de desenvolvimento à fim de obter um produto com desempenho final superior. Por isso, entendemos que, em oferecer equipamento com placa principal com padrão próprio do fabricante do equipamento (ligeiramente diferente dos padrões industriais), estaremos atendendo e/ou superando o solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois pela particularidade dos serviços desempenhados pelas áreas demandantes, aos referidos equipamentos serão acrescentados diversos componentes padrão de mercado.

Pergunta 4:

No descritivo Gabinete e fonte, Item 2, é mencionado "Deverá possuir fonte de alimentação ATX ou BTX". O nosso equipamento possui fonte de alimentação com arquitetura Dell-unique e se baseia em padrões industriais. Porém, ao final, ele é ligeiramente diferente destes padrões. Esta diferença se deve ao fato de mantermos, regularmente, pesquisa de desenvolvimento à fim de obter um produto com desempenho final superior. Por isso, entendemos que, em oferecer equipamento com placa principal com padrão próprio do fabricante do equipamento (ligeiramente diferente dos padrões industriais), estaremos atendendo e/ou superando o solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois pela particularidade dos serviços desempenhados pelas áreas demandantes, aos referidos equipamentos serão acrescidos diversos componentes padrão de mercado.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira